



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4979/989/24
Poder	LEGISLATIVO
Município	Itupeva
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Período	07/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	ANA PAULA DA SILVA MARCIANO
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	224.117.088-74
Período de Gestão	11/08/2023 a 22/01/2024
Responsável	ANGELO DANTE LOURENÇÃO
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	773.468.748-20
Período de Gestão	23/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 10.356,95	R\$ 66.353,06

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 50.313,82	R\$ 26.396,19

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.177,51

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 11.249.427,90	R\$ 507.468.727,20	2,2168%	2,2168%
7/2024	R\$ 11.409.777,22	R\$ 513.748.760,70	2,2209%	2,2168%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 7/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,2209%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 2.168.347,71
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 7.758,28
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.468.962,73
(-) Valores Restituíveis	R\$ 4.883,87
(=) Liquidez do Período	R\$ 686.742,83
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 8.320.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 9.006.742,83

(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 20/09/2024

Hora da Geração: 21:06:18